



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016 - PMC.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA, DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA ESTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, O MUNICÍPIO DE COLARES, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com sede na Travessa 16 de Novembro, s/nº, bairro Centro, Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO DE CARVALHO PALHETA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 14.091 OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.452.002-00, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLARES**, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Travessa 15 de Novembro s/n, bairro Centro, Colares, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.165.696/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. **JEOVÁ XAVIER RODRIGUES PALHETA**, brasileiro, casado, titular do registro de identidade nº 2265- CRO/PA e do CPF/MF nº 094.396.762-72, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ESTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.321.144/0001-78, com sede na Alameda Osasco, nº 2704, bairro Estrela, Castanhal/PA, CEP 68.743-280, telefone 91 – 98108-8580 e 91 – 3711-5507, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo dos Santos Nogueira, portador da cédula de identidade nº 05179148450 – DETRAN-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 875.485.932-87, têm ajustado o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA DESCRIÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.1 - O objeto do presente contrato é o FORNECIMENTO SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades abaixo especificadas:

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	ALMOFADA CARIMBO	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm. Marca Japan	UND	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
05	BORRACHA BICOLOR	BORRACHA BICOLOR - azul e vermelha para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, não borre e nem danifique o papel, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 24 unidades. Marca CIS	CX	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
07	BORRACHA PONTEIRA	BORRACHA PONTEIRA - macia especial para apagar escrita a lápis, atóxica, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, que não borre e danifique o papel, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 100 unidades. Marca Goller	CX	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
14	CANETA DE PONTA POROSA	CANETA DE PONTA POROSA, tipo futura com opção de tinta nas cores azul, preta e vermelha cx c/ 12. Marca Like	UND	30	R\$ 8,77	R\$ 263,10
15	CANETA ESFEROGRÁFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor azul (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo BIC ou similiar. Marca BIC	CX	5	R\$ 33,00	165,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor preta. (escrita fina). Caixa com	CX	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		50 unidades. Tipo BIC ou similar. Marca BIC				
17	CANETA ESFEROGRÁFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,7mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor azul. (escrita grossa). Caixa com 50 unidades. Tipo BIC ou similar. Marca BIC	CX	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,7mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor preta. (escrita grossa). Caixa com 50 unidades. Tipo BIC ou similar. Marca BIC	CX	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
21	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, material PVC, cloreto de polivinila, tipo A4, transparente, cores vermelha, amarela, azul, verde, róseo, formato 210 x 297 mm, espessura 0,30 mm; Pacote com 100 unidades. Marca Alaplast	PCT	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
32	COLA BRANCA	COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Caixa com 12 unidades de 90g cada. Prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Marca Bambine	CX	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
37	CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO	CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO, material PVC- cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, vermelha, amarela, azul, verde, róseo, formato 210 x 297 mm, espessura. Pacote com 100 unidades. Marca Alaplast	PCT	1	R\$ 31,73	R\$ 31,73
61	FITA GOMADA COM REFORÇO	FITA GOMADA COM REFORÇO, Material: Papel Kraft natural com reforços de fios de poliéster e cola vegetal. Medida Padrão: 70 mm x 160 metros. Marca Qualitape	RL	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
65	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL/EPSON LX-300II. Marca Lyke	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
67	FORMULÁRIO CONTÍNUO	FORMULÁRIO CONTÍNUO 240X140 2vias, branco, micro serrilhado, 80 colunas, 55g, com 3000 folhas. Marca Datapel	CX	5	R\$160,00	R\$ 800,00
72	GRAMPO TRILHO	GRAMPO TRILHO, material em plástico (tipo Romeu e Julieta), 80 mm, ex. c/ 50 unid. Marca BRW	CX	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

76	LIVRO ATA	LIVRO ATA capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas. Marca São Domingos	UND	200	R\$ 8,60	R\$1.720,00
78	LIVRO DE PONTO	LIVRO DE PONTO, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas. Marca São Domingos	UND	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
79	LIVRO P/ PROTOCOLO	LIVRO P/ PROTOCOLO, papel off-set gramatura 54g/m ² , capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x1,53mm, com 100 folhas. Marca São Domingos	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
80	PAPEL ALMAÇO	PAPEL ALMAÇO, caderno único com pauta e margem, formato: 200 mmx280 mm, pacote com 400 folhas. Marca Foroni	PCT	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
82	PAPEL TAMANHO A4	PAPEL TAMANHO A4, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 mm x 297 mm, na cor branco, pacote de 500 folhas. Marca Bignardi	RM	30	R\$ 21,47	R\$ 644,10
97	PILHA ALCALINA AA	PILHA, ALCALINA AA, pequena, 1,5 v, cartela com 2 unidades, gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante, importador e/ou distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso. Marca Elgin	Cartela	3	R\$ 6,61	R\$ 19,83
103	PRANCHETA PORTÁTIL	PRANCHETA PORTÁTIL, material poliestireno comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor fumê, características adicionais com pegador metálico. Marca Acrinil	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
104	QUADRO DE AVISO	QUADRO DE AVISO com base em feltro verde. Moldura em alumínio, canto em PVC, fixação invisível. Medindo 150 cm x 120 cm. Marca Lyke	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
107	RÉGUA 30 CM	RÉGUA 30 cm, comum, material plástico cristal, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente. Marca Acrinil	UND	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$	6.313,76

LOTE II - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
113	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, hidratado, 96°, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000 ml, caixa com 12. Marca Super Sol	CX	10	R\$ 79,21	R\$ 792,10
115	BALDE COM ESFREGÃO	BALDE COM ESFREGÃO, Balde em material plástico, polipropileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e	UND	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		fundos reforçados, medindo aproximadamente 45 cm (C), 25 cm (L) e 21 cm (A) e esfregão em aço inoxidável e acabamento em polipropileno/ haste 16 cm x 97 cm com ajustes refil microfibras 16 cm. Marca Bettanin				
116	BALDE DE PLÁSTICO C/ ALÇA	BALDE DE PLÁSTICO, em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 5 litros. Marca Plastbel	UND	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
126	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 250 pacotes. Marca Pra Festa	CX	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
127	COLHER DESCARTÁVEL	COLHER DESCARTÁVEL, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 100 pacotes. Marca Pra Festa	CX	1	R\$350,00	R\$ 350,00
128	COPO DESCARTÁVEL	COPO DESCARTÁVEL, de plástico poliestireno resistente para água, com capacidade para 200 ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 2.500 unidades. Marca Marata	CX	5	R\$150,00	R\$ 750,00
129	COPO DESCARTÁVEL	COPO DESCARTÁVEL, de plástico poliestireno resistente para água, com capacidade para 250 ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 2.500 unidades. Marca Marata	CX	5	R\$160,00	R\$ 800,00
134	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, com bocal de borracha, preto, com cabo de madeira, medindo 60 cm. Marca Plastbel	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
136	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-CFC, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade em frasco de alumínio com conteúdo de 360 ml e peso líquido de 240 gramas. Marca Don Line	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
148	FLANELA	FLANELA, para limpeza 100% algodão medindo aproximadamente 40x60cm, para uso geral. Marta Sta. Marga	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
150	FÓSFORO	FÓSFORO, de segurança em madeira 100% reflorestada apresentados em caixinhas c/40 unidades, embalados em pacotes c/10 unidades. Marca Guarany	PTC	5	R\$ 4,61	R\$ 23,05



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

153	INSETICIDA TIPO SPRAY	INSETICIDA TIPO SPRAY, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300 ml. Marca Don Line	UND	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
154	LIMPA VIDROS LÍQUIDO	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500 ml, acondicionado em caixa com 12 frascos. Marca Zup	CX	2	R\$ 51,06	R\$ 102,12
155	LUSTRA MÓVEL	LUSTRA MOVEIS, Emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso) composto: Zcera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico - embalagem 500ml. Marca Worker	UND	12	R\$ 4,64	55,68
156	LUVA PARA LIMPEZA	LUVA PARA LIMPEZA, em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho PEQUENA. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Marca Volk	PAR	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
157	LUVA PARA LIMPEZA	LUVA PARA LIMPEZA, em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho MÉDIA. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Marca Volk	PAR	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
161	MÁSCARA PROTETORA CLASSE PFF1	MÁSCARA PROTETORA CLASSE PFF1, peça semifacial filtrante para poeiras e névoas orgânicas, com formato dobrável, com solda ultrassônica em todo seu perímetro. As laterais possuem saliências em que são fixadas, através de dois grampos metálicos (um de cada lado), as pontas de dois tirantes elásticos. Marca: Volk.	UND	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
163	PANO DE COPA PARA COZINHA	PANO DE COPA PARA COZINHA, 100% algodão, em cores claras, com costura nas laterais, resistentes, com dimensões aproximadas de 70x40cm. Marca: Sta. Marg.	UND	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
164	PANO DE LIMPEZA P/ PISO	PANO DE LIMPEZA P/ PISO, fabricado em algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado medindo aproximadamente 80 x 60cm. Marca: Marg.	UND	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

170	PAPEL HIGIÊNICO	PAPEL HIGIÊNICO, Neutro de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro), de boa qualidade, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem em pacote com 08 unidades. Marca: Dani.	PCT	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
171	PAPEL TOALHA EM ROLOS	PAPEL TOALHA EM ROLOS, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção com aproximadamente 60 folhas, pacote com 2 rolos. Marca: Scala.	PTC	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
172	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção, Inter folhas, com 2 dobras. Tamanho da folha de no mínimo 23x20cm. Embalagem: pacote com 1000x1 folhas. Marca: Econoclean.	PCT	50	R\$ 21,53	R\$ 1.076,50
181	RATICIDA EM PÓ	RATICIDA EM PÓ, granulado, sem cheiro, com registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachê de 25g, acondicionado em caixa com 24 unidades. Marca: Dualy	CX	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
182	REMOVEDOR DE GORDURA	REMOVEDOR DE GORDURA, multiuso, especificação, conforme orientação da Anvisa deverá ter rotulo c/ nome do produto, do fabricante (c/ end. Completo, tel.), do técnico, aviso sobre os perigos e inf. de primeiros socorros, o rotulo não poderá estar rasgado, descolado, manchado ou com letras que não permitam a leitura. Apresentar no ato da entrega a fispq - ficha de informação sobre segurança de produtos químicos, embalado garrafas plásticas de 1 litro, apresentado em caixa com 12 unidades. Marca: Dualy.	CX	2	R\$ 109,87	R\$ 219,74
186	SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ, Biodegradável para limpeza pesada, acondicionado em embalagem plástica com 500 g, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa, embalado em pacote com 12 unidade. Marca: Limpa mais.	PCT	5	R\$ 13,19	R\$ 65,95
187	SABONETE LÍQUIDO	SABONETE LÍQUIDO, concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para hígienes das mãos, embalado em recipiente plásticos com 5 litros, apresentado em caixa com 12 unidade. Marca: Dualy.	CX	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
188	SACOS PARA LIXO	SACO PARA LIXO, de polietileno, com capacidade de 100 litros, apresentado em pacote com 100 unidades. Marca: Rava.	PCT	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

190	SACOS PARA LIXO	SACO PARA LIXO, de polietileno, com capacidade de 50 litros, apresentado em pacote com 100 unidades. Marca: Rava.	PCT	20	R\$ 21,35	R\$ 427,00
192	TOUCA	TOUCA, tipo cirúrgica, descartável, confeccionada em não tecido e com gramatura de 20mg/m2. Deverá ser resistente, antialérgica, inodora e proporcionar ventilação, ter formato redondo ou sanfonado, bordas bem-acabadas, totalmente providas de elástico, que proporcione fixação adequada à cabeça sem apertar, com proteção total dos cabelos. Marca: Tox.	UND	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
195	VASSOURA PIAÇAVA	VASSOURA DE PIAÇAVA, tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal. Marca: Ipava.	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 9.566,14	

1.2 -Da documentação complementar integrante do contrato:

O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2016 - PMC, em seus anexos e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 2.1 - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;
- 2.2 - Atender às solicitações de esclarecimentos, da CONTRATADA, por ocasião, da execução do contrato;
- 2.3 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 2.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 2.5 - Comunicar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer defeitos ou vícios constatados no objeto deste contrato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.6 - Comunicar à CONTRATADA, fatos que necessitam sua imediata intervenção;
- 2.7 - Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício no fornecimento;
- 2.8 - Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do contrato, para assegurar a fiel observância das cláusulas contratuais, bem como do que consta das especificações dos anexos do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2016 – PMC.
- 2.11 - Efetuar o pagamento dos Materiais fornecidos em conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado.
- 2.12 – Efetuar o recebimento do objeto da seguinte forma:
- 2.12.1. Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a Contratada deverá substituir ou complementar o objeto, em questão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
 - 2.12.2 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 - A CONTRATADA deverá entregar os materiais conforme especificações e obrigações descritas no Termo de Referência do edital, o qual segue anexo e constitui parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
- 3.2 – O fornecimento é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.3 – A contratada deverá fornecer todos os itens com o excelente padrão de qualidade;
- 3.4 – Arcar com todos os custos decorrente do envio, embalagem, seguro, etc, necessários ao perfeito recebimento dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 15.879,90 (quinze mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**.

4.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade relativas ao INSS, ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos relacionados a tributos federais, estaduais e municipais, nos termos da Lei 10.520/02. O pagamento se dará através de Transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos e limites do art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, original, discriminando a execução do objeto deste contrato.

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ou pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo terceiro: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Parágrafo quarto: Não serão aceitas cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 122 0008 2.034 (Operacionalização das Atividades do Fundo Municipal de Saúde); 10 304 0008 2.047 (Manutenção da Vigilância Sanitária – VISA) e 10 301 0008 2.037 (Operacionalização das Atividades de Ação Primária). **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato **inicia em 15 de junho de 2016 e termina em 14 de setembro de 2016**, havendo possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no art. 57, II, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização deste contrato será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à Administração da CONTRATANTE.

7.2 - O gestor do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas neste Contrato.

7.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

8.1- Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, desde que os motivos sejam formalmente fundamentados nos autos do processo e possibilite-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.2 – Poderá o presente contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, consoante o disposto no inc. II do art. 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo segundo do mesmo artigo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa, sendo:

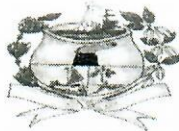
b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato por dia de atraso ou no caso de execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas até o limite de 03 (três) dias.

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de atraso superior a 03 (três) dias até o limite de 08 (oito) dias.

b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso de atraso acima de 08 (oito) dias ou de inexecução total ou parcial do objeto licitado;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

✓



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.3 – As multas previstas no subitem 9.1 “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

9.4 – Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Colares, Estado do Pará, pela Justiça Estadual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Colares (PA), 15 de junho de 2016.

Diego de Carvalho Palheta
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
DIEGO DE CARVALHO PALHETA
Prefeito Municipal

Jevá Xavier Palheta da Silva
JEOVÁ XAVIER PALHETA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Rodrigo dos Santos Nogueira
ESTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rodrigo dos Santos Nogueira
Representante Legal

Testemunhas

1 - Nome: Joelson Costa Guimarães
CPF/MF: 862.860.132-53

2 - Nome: Thaise Heloene da Silva Soares.
CPF/MF: 017.341.282-32.